



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro

LEI 2037 - G
de 14 de novembro de 2002.

Autoriza o Poder Executivo a instituir concurso popular a fim de decorar os logradouros do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir concurso popular, com o fim de decorar os logradouros do Município, durante os festejos natalinos.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, por Decreto, regulamentará o concurso popular.

Art. 2º Os imóveis localizados no logradouro vencedor do concurso, serão contemplados com Troféus e Diplomas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 2002.

Ricardo José Queiroz da Silva
Prefeito